



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 306, DE 04 DE MAIO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho Técnico coordenado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com o objetivo de propor e subsidiar estratégias e ações direcionadas à redução da mortalidade de espécies marinhas ameaçadas de extinção pelas capturas incidentais nas diversas modalidades de pesca (Processo nº 02070.017275/2016-50).

A PRESIDENTE, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico, denominado Grupo de Redução das Capturas Incidentais, coordenado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no âmbito da

Coordenação-Geral de Estratégias para Conservação (CGCON/DIBIO), com o objetivo de propor e subsidiar estratégias e ações direcionadas à redução da mortalidade de espécies marinhas ameaçadas de extinção pelas capturas incidentais nas diversas modalidades de pesca.

Art. 2º O Grupo de Redução de Capturas Incidentais terá as seguintes atribuições:

I - Sistematizar e disponibilizar as informações existentes nas diversas instituições correlatas orientando as diretrizes de mitigação de impactos;

II - Propor ações de pesquisa e monitoramento que subsidiem a elaboração de estratégias e ações e complementem lacunas de conhecimento sobre as capturas incidentais;

III - Propor diretrizes e medidas mitigadoras (medidas tecnológicas, moratória, áreas de exclusão de pesca, defesos, sensibilização ambiental, entre outras) a serem incorporadas na gestão e controle da atividade pesqueira para a conservação das espécies marinhas;

IV - Subsidiar o Ministério do Meio Ambiente com recomendações técnicas para atuação no âmbito do Sistema de Gestão Compartilhada do Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros, e demais instâncias de gestão e fóruns nacionais e internacionais afetos ao tema;

V - Monitorar a implementação das medidas mitigadoras, com especial atenção àquelas apontadas nos diferentes Planos de Ação Nacionais para a conservação de espécies marinhas - PANs (Albatrozes e Petréis, Tartarugas Marinhas, Cetáceos, Elasmobrânquios, Manguezais, Ambientes Coralíneos entre outros);

Art. 3º O Grupo de Redução de Capturas Incidentais será composto pelos Centros de Pesquisa e Conservação Marinhos e CGCON do ICMBio, Ministério do Meio Ambiente e IBAMA, estando os nomes dos representantes definidos no Anexo I.

Art. 4º O Grupo de Redução de Capturas Incidentais poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de ministérios, autarquias, universidades, organizações da sociedade civil, parceiros e outras instituições necessárias para seus trabalhos.

Art. 5º Os membros do grupo e convidados desempenharão suas atribuições sem prejuízo decorrente de seus respectivos cargos ou funções, independentemente de onde estiverem lotados, sendo a sua participação no Grupo de Redução de Capturas Incidentais considerada prestação de serviço relevante.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º O Grupo de Redução de Capturas Incidentais terá caráter permanente, devendo apresentar relatórios específicos de suas ações, gerando no mínimo um relatório anual.

Art. 8º O membro do Grupo de Redução de Capturas Incidentais poderá sair e/ou ser substituído a seu pedido ou de sua chefia imediata, ou ainda, de ordem do Coordenador-Geral da CGCON/DIBIO, conforme o caso, ou supletivamente da Presidência em todos os casos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS

Presidente, Substituta

ANEXO I

O Grupo de Redução de Capturas Incidentais será composto pelos seguintes servidores representando os Centros de Pesquisa e Conservação Marinhos e CGCON do ICMBio, Ministério do Meio Ambiente e IBAMA:

1. Patrícia Pereira Serafini, Matrícula 1522901 e Danielle Paludo, Matrícula 0686385, do CEMAVE;
2. Gilberto Sales, Matrícula 686214 e Nilamon Leite, Matrícula 1366742, do Centro TAMAR;
3. Roberta Aguiar dos Santos, Matrícula 1365143 e Antônio Alberto Menezes, Matrícula 683593, do CEPSUL;
4. Gabriel Nunes Maia Rebouças, Matrícula 1906881 e Ingrid Maria Furlan Öberg, matrícula 1422829, do CMA;
5. Alex Klautau, Matrícula 1512920 e Rafaela do Socorro Nunes Mourão, matrícula 1573990, do CEPNOR;
6. Rosana Subira, Matrícula 1332421 e Ana Paula L. Prates, Matrícula 1439229, da CGCON/DIBIO;
7. Thais Evangelista Coutinho, Matrícula 2029707 e Carlos Henrique Targino, Matrícula 2091172, do MMA;
8. Henrique Anatole Cardoso Ramos, Matrícula 1480688 e José Dias Neto, Matrícula 0683578, do IBAMA;

O GT será coordenado pelo servidor Gilberto Salles do Centro TAMAR e Patricia Serafini do CEMAVE será sua suplente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto, Presidente Substituto**, em 05/05/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1254187** e o código CRC **7B4DE4D2**.